



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TJCE - 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú (Regime Aberto)
7362323 - Elias Felipe dos Santos Neto

ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO PROCESSUAL EXECUTÓRIA

Número Único: 0001414-38.2017.8.06.0117 (ATIVO)

Local de Prisão (Sistema):

Local de Prisão Legado:

QUALIFICAÇÃO

Código: 7362323
Nome: Elias Felipe dos Santos Neto
RG: 97027008765 Sexo: Masculino
Nome da Mãe: MARIA LUCIMAR MOURA DOS SANTOS
Nome do Pai: ANTÔNIO FREITAS DOS SANTOS
Data de Nascimento: 09/06/1984 Naturalidade: Fortaleza/CE
Nacionalidade: Brasil Estado Civil: Solteiro(a)
Escolaridade: Profissão:

CÁLCULOS DA SITUAÇÃO EXECUTÓRIA

Regime Atual:	Aberto - ATIVO	Foragido:	Não
Pena Total Imposta:	6a8m0d		
Pena Priv. de Liberdade:	6a8m0d	Pena Restr. de Direitos:	0a0m0d
Pena Cumprida Até Dt Atual:	5a5m25d		
Pena Privativa Cumprida:	5a5m25d	Pena Restritiva Cumprida:	
Pena Remanescente:	1a2m5d		
Pena Priv. Remanescente:	1a2m5d	Pena Restr. Remanescente:	0a0m0d
Total Interrupções:	2a6m27d	Total Dias Remidos:	0
Harmonização:	Não		
Interrupção de Cumprimento:			

PROGRESSÃO DE REGIME: ABERTO

Dt Base Progressão Regime:			
Gestante (1/8) LEP Art 112:	0a0m0d	Comum (1/6):	0a0m0d
Hediondo Primário (2/5):	0a0m0d	Hediondo Reincidente (3/5):	0a0m0d
Primário Sem VGA (16%):	0a0m0d	Reincidente Sem VGA (20%):	0a0m0d
Primário Com VGA (25%):	0a0m0d	Reincidente Com VGA (30%):	0a0m0d
Hediondo Primário (40%):	0a0m0d	Hediondo Primário Com Morte (50%):	0a0m0d
Hediondo Reincidente (60%):	0a0m0d	Hediondo Reincidente Com Morte (70%):	0a0m0d
Dt Progressão de Regime:	(Em regime aberto deferido em 11/02/2022)		

LIVRAMENTO CONDICIONAL

Dt Base Livr. Condicional:	16/02/2016		
Comum Primário (1/3):	2a2m20d	Comum Reincidente (1/2):	0a0m0d
Hediondo (2/3):	0a0m0d		
Hediondo Reincidente ou Revogação L.C. (1/1):	0a0m0d		
Dt Livr. Condicional:	02/12/2020		

TÉRMINO DE PENA

Data de Término da Pena: 10/05/2025

GRÁFICO REPRESENTATIVO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE CUMPRIDA ATÉ A PRESENTE DATA

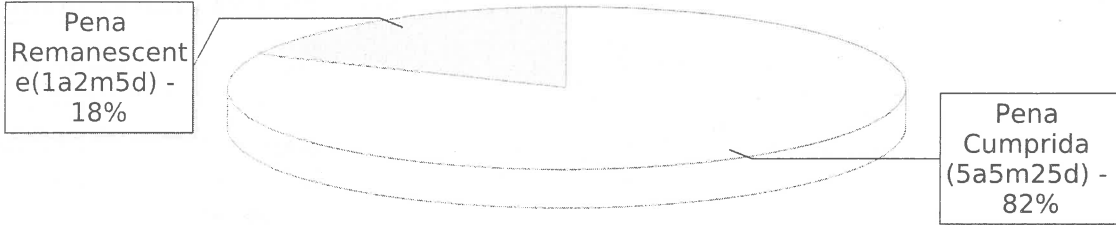


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO

TJCE - 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú (Regime Aberto)
7362323 - Elias Felipe dos Santos Neto

ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO PROCESSUAL EXECUTÓRIA



SITUAÇÃO PROCESSUAL

AÇÃO PENAL: 0001591-36.2016.8.06.0117

Tipo: ACAO PENAL

Vara de Origem:

Data da Autuação:	Data da Infração:	16/02/2016
Dt Receb. Denúncia:	Data da Pronúncia:	
Data da Sentença:	Dt Tr. Julgado Acus.:	30/01/2017
Dt Trânsito Julgado:	Reincidente:	Não

ART 33: Tráfico de drogas:

CAPUT: Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, Reclusão: 5 a 15 anos E Multa

§ 2º: Induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga, Detenção: 1 a 3 anos E Multa

§ 3º: Oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem, Detenção: 6 meses a 1 ano E Multa

§ 1º, I: Importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas, Reclusão: 5 a 15 anos E Multa

§ 4º: Nos delitos definidos no caput e no § 1º deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a dois terços, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa, Reclusão: 1 ano e 8 meses a 12 anos e 6 meses E Multa

§ 1º, II: Semeia, cultiva ou faz a colheita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas, Reclusão: 5 a 15 anos E Multa

§ 1º, III: Utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas, Reclusão: 5 a 15 anos E Multa

§ 1º, IV: Vende ou entrega drogas ou matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas, sem autorização ou em desacordo com a determinação legal ou regulamentar, a agente policial disfarçado, quando presentes elementos probatórios razoáveis de conduta criminal preexistente, Reclusão: 5 a 15 anos E Multa

Artigo da Condenação:

Complemento do Artigo: art. 33, caput, da Lei 11343/06

Observação:

PENA - PENA ORIGINÁRIA

Pena:	6a8m0d - PENA ORIGINÁRIA	Dias/Multa:	665
Valor da Multa:		Ativa:	Sim
Regime:	Semiaberto		
Artigos:	Art. 33, § 4º, Lei 11343/06 - Lei de Drogas ;		

INCIDENTES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO

TJCE - 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú (Regime Aberto)
7362323 - Elias Felipe dos Santos Neto

ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO PROCESSUAL EXECUTÓRIA

PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO - CONCEDIDO

PRISÃO EM FLAGRANTE

Código: 9873701
 Data de Autuação: 29/06/2020 Concedido Recurso:
 Data Início: 16/02/2016
 Concedido pelo Juiz: Data da Decisão:
 Juiz(a):
 Tipo da Prisão: PRISÃO EM FLAGRANTE
 Local da Prisão:
 Regime Atual: Novo Regime:
 Motivo Alteração:

PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO - CONCEDIDO

PRISÃO PREVENTIVA

Código: 9873740
 Data de Autuação: 29/06/2020 Concedido Recurso:
 Data Início: 17/02/2016
 Concedido pelo Juiz: Data da Decisão:
 Juiz(a):
 Tipo da Prisão: PRISÃO PREVENTIVA
 Local da Prisão:
 Regime Atual: Novo Regime:
 Motivo Alteração:

FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME - CONCEDIDO

Semiaberto - Condenação

Código: 7430983
 Data de Autuação: 27/01/2020 Concedido Recurso:
 Data Início: 19/01/2017
 Concedido pelo Juiz: Sim Data da Decisão: 19/01/2017
 Juiz(a): Não migrado: Consultar movimentações
 Observação: Sentença condenatória : Art. 33 'caput' do(a) SISNAD; Reclusão: seis anos e oito meses; Regime: Semiaberto; Multa de 665 dias. Valor da multa RS 19.506,67; Situação: Réu primário;

Data Início	Data Final	Total Dias	Horas Estudo	Dias Remidos	Dias Perdidos	Saldo Remição	Dt Decl	Perdidos
19/01/2017				0		0		

Regime Atual: Novo Regime: Semiaberto
 Motivo Alteração: Condenação

FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME - CONCEDIDO

Semiaberto - Regime Inicial

Código: 9873875
 Data de Autuação: 29/06/2020 Concedido Recurso:
 Data Início: 17/03/2017
 Concedido pelo Juiz: Data da Decisão:
 Juiz(a):

Data Início	Data Final	Total Dias	Horas Estudo	Dias Remidos	Dias Perdidos	Saldo Remição	Dt Decl	Perdidos
17/03/2017				0		0		

Regime Atual: Semiaberto Novo Regime: Semiaberto
 Motivo Alteração: Regime Inicial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TJCE - 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú (Regime Aberto)
7362323 - Elias Felipe dos Santos Neto

ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO PROCESSUAL EXECUTÓRIA

INTERRUPÇÃO - CONCEDIDO

DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES

Código: 9874017
Data de Autuação: 29/06/2020 Concedido Recurso:
Data Início: 15/04/2017
Concedido pelo Juiz: Data da Decisão:
Juiz(a):
Observação: Abandonou o recolhimento na cadeia pública. Certifico que o apenado deixou de se recolher durante 16 dias no mês de abril de 2017, tendo se estabelecido o dia 15/04/2017 como data inicial, a fim de se evitar várias interrupções e reinícios nesse mês específico, sendo que, a partir de 01/05/2017 o apenado não mais se recolheu ao estabelecimento penal.
Regime Atual: Novo Regime:
Motivo Alteração:

PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO - CONCEDIDO

RECAPTURA/REINÍCIO DE CUMPRIMENTO

Código: 9874102
Data de Autuação: 29/06/2020 Concedido Recurso:
Data Início: 11/11/2019
Concedido pelo Juiz: Data da Decisão:
Juiz(a):
Observação: Audiência de admonitória, em que se estabeleceu o recolhimento domiciliar com monitoramento eletrônico
Tipo da Prisão: RECAPTURA/REINÍCIO DE CUMPRIMENTO
Local da Prisão:
Regime Atual: Novo Regime:
Motivo Alteração:

FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME - CONCEDIDO

Semiaberto - Harmonização do Regime Semiaberto com Monitoramento Eletrônico

Código: 9873956
Data de Autuação: 29/06/2020 Concedido Recurso:
Data Início: 14/11/2019
Concedido pelo Juiz: Sim Data da Decisão: 11/11/2019
Juiz(a): Flávia Maria Aires Freire Allemão
Observação: Aguardando laudo pericial para decidir sobre possível regressão

Data Início	Data Final	Total Dias	Horas Estudo	Dias Remidos	Dias Perdidos	Saldo Remição	Dt Decl Perdidos
-------------	------------	------------	--------------	--------------	---------------	---------------	------------------

14/11/2019				0		0	
------------	--	--	--	---	--	---	--

Regime Atual: Semiaberto	Novo Regime: Semiaberto
Motivo Alteração: Harmonização do Regime Semiaberto com Monitoramento Eletrônico	

FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME - CONCEDIDO

Aberto - Progressão de Regime

Código: 16683031
Data de Autuação: 02/06/2022 Concedido Recurso:
Data Início: 11/02/2022
Concedido pelo Juiz: Sim Data da Decisão: 11/02/2022
Juiz(a): Flávia Maria Aires Freire Allemão

Data Início	Data Final	Total Dias	Horas Estudo	Dias Remidos	Dias Perdidos	Saldo Remição	Dt Decl Perdidos
-------------	------------	------------	--------------	--------------	---------------	---------------	------------------

11/02/2022				0		0	
------------	--	--	--	---	--	---	--

Regime Atual: Semiaberto	Novo Regime: Aberto
Motivo Alteração: Progressão de Regime	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO

TJCE - 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú (Regime Aberto)
7362323 - Elias Felipe dos Santos Neto

ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO PROCESSUAL EXECUTÓRIA

OBSERVAÇÕES GERAIS:

ANTECEDENTES CRIMINAIS: (Certidão e Pendências)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO

TJCE - 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú (Regime Aberto)
7362323 - Elias Felipe dos Santos Neto

ESTADO DO CEARÁ

ATESTADO DE PENA

QUALIFICAÇÃO

Código: 7362323 NU: 0001414-38.2017.8.06.0117
Nome: Elias Felipe dos Santos Neto
RG: 97027008765 Sexo: Masculino
Nome da Mãe: MARIA LUCIMAR MOURA DOS SANTOS
Nome do Pai: ANTÔNIO FREITAS DOS SANTOS
Data de Nascimento: 09/06/1984 Naturalidade: Fortaleza/CE
Local de Prisão*: Nao informado pelo Poder Executivo.

CONDENAÇÕES

Ação Penal	Pena Original	Vara	Trânsito em Julgado
Artigos			
0001591-36.2016.8.06.0117	6a8m0d - PENA		14/02/2017
Art. 33, § 4º, Lei 11343/06 - Lei de Drogas ;			

PRISÕES

Dt da Prisão	Tipo de Evento	Complemento
16/02/2016	PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	PRISÃO EM FLAGRANTE
17/02/2016	PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	PRISÃO PREVENTIVA
11/11/2019	PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	RECAPTURA/REINÍCIO DE CUMPRIMENTO

RESUMO DA SITUAÇÃO EXECUTÓRIA

Pena Total: 6a8m0d
Pena Cumprida Até Dt Atual: 5a5m25d
Pena Remanescente: 1a2m5d
Total Detração: 0a0m0d
Total Interrupções: 2a6m27d
Total Computo Diferenciado: 0a0m0d
Total Dias Remidos: 0
Regime Atual: Aberto - ATIVO
Harmonização: Não
Interrupção de Cumprimento:

LIVRAMENTO CONDICIONAL

Data Base: 16/02/2016
Comum Primário (1/3): 2a2m20d
Comum Reincidente (1/2): 0a0m0d
Hediondo (2/3): 0a0m0d
Hediondo Reincidente ou Revogação L.C. (1/1): 0a0m0d
Previsão de Alcance: 02/12/2020

TÉRMINO DE PENA

Previsão de Alcance: 10/05/2025

As informações constantes neste Atestado são extraídas do Sistema Informatizado elaborado a partir de guias de recolhimento e certidões de antecedentes criminais. Estas podem sofrer alterações e não garantem a automática concessão de benefícios, sendo indispensável a análise processual executória de cada caso concreto.

Local, data

Assinatura